



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.226, DE 30 DE JUNHO DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências)

EU, MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

<u>ORGÃO E</u> <u>NOMENCLATURA DO CARGO</u>	<u>PADRÃO DE</u> <u>VENCIMENTOS</u>	<u>FORMA DE</u> <u>PROVIMENTO</u>
DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02 cargos de Assessor Técnico - Engenheiro	C-25	Comissão

PARAGRAFO UNICO - Constitui requisito para ocupar os cargos criados pela presente lei, formação superior em Arquitetura ou Engenharia Civil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 03 de junho de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.226/94 - FLS. 02

*Manoel Bezerra de Melo*  
MANOEL BEZERRA DE MELO  
Prefeito Municipal

*Diomar Ackel Filho*  
DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal em 30 de junho de 1994.